



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

Edital Nº 003/2020, de 09 de novembro de 2020

Edital de chamamento público, “Cultura para Todos”, para apresentação de Projetos Culturais para destinação dos recursos referidos no Inciso III da lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº10. 464, de 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL/RS, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a edital **CULTURA PARA TODOS**, de chamamento público para apresentação de projetos culturais para destinação dos recursos referidos no inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 em conformidade ao Decreto Municipal nº 83, de 25 de setembro de 2020.

## 1- O OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 20 projetos de iniciativas culturais nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, que possam ser transmitidas pela internet, disponibilizadas por meio de plataformas digitais, ou de forma presencial, após o término da vigência do estado de calamidade em saúde pública no município, respeitando os decretos municipais e estaduais sobre as medidas de saúde pública para o enfrentamento da Covid-19.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão ser inscritos projetos a serem realizados no município de Cerro Grande do sul/RS por pessoas físicas, maiores de 18 anos, que tenham trabalho comprovado na área cultural há, pelo menos, (1) um ano, que sejam residentes no município de Cerro Grande do Sul, há, pelo menos,



# **Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

um ano sendo trabalhadores/as da cultura, profissionais ou amadores, dos mais diversos segmentos. E pessoas jurídicas desde que comprovadas atuação em área cultural ou artística, há pelo menos um (1) ano, com endereço comprovado no município de Cerro Grande do Sul/RS, há pelo menos (1) ano.

### **3- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA CHAMADA:**

- a- Pessoas físicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta chamada;
- b- Servidores públicos (ativos e inativos) vinculados à Administração Pública em qualquer esfera, ou a uma das empresas públicas, fundações ou autarquias municipais;
- c- Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira;
- d- Contratados como prestadores de serviços continuados à Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul/RS ou uma das empresas públicas, fundações ou autarquias municipais.

### **4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a- Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) proposta;
- b- Caso a/o candidata/o envie mais de 01 (uma) proposta, todas serão consideradas inabilitadas;
- c- O candidato não poderá concorrer em outros editais, concomitantemente, com o mesmo projeto, em qualquer esfera do Poder Público;
- d- Todas os projetos deverão prever, caso sejam premiadas, iniciar a execução no ano de 2020 podendo ser concluída até 31/03/2021.

### **5- APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1 Para participar deste edital, os proponentes devem preencher todos os campos da Apresentação do Projeto Cultural, Anexo I, do presente Edital, devendo ser anexada:

- a) Cópia do RG e CPF;



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

b) Cópia do cartão bancário em conta corrente ou conta poupança, do proponente, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta corrente/poupança;

c) Cópia de comprovante de residência no nome do proponente ou declaração de residência feita em cartório.

5.2 O prazo para recebimento dos projetos será de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital. Os documentos deverão ser entregues junto a Casa da Cultura, localizada na Avenida Theodoro Zenker, nº 174.

5.3 Será entregue um comprovante de inscrição ao proponente no ato da entrega da documentação.

5.4 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

## 6- DOS CRITÉRIOS, QUANTIDADE DE PROPOSTAS E PAGAMENTO

6.1 O valor total deste Edital é de **R\$34.694,89** contemplando a seleção de **20** projetos artísticos e/ou culturais sendo que o participante selecionado receberá o valor de **R\$ 1.734,74**.

6.2 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a quantidade total disponível neste edital, o restante do recurso será dividido entre os projetos selecionados.

6.3 Equipamentos, local e estrutura para a execução dos projetos são de inteira responsabilidade dos proponentes.

6.4 Todos os projetos devem ter início em 2020 podendo ser concluídas até no máximo dia 31 de março de 2021.

6.5 Os projetos em formato de vídeos ou lives a serem transmitidas pela internet e ou disponibilizadas por meio de plataformas digitais deverão ser de **quantidade mínima de 3 com no mínimo 30 minutos de duração cada,** sendo que estas devem ser divulgados previamente e disponibilizados em livre acesso permanentemente.

6.6 Todos os projetos selecionadas serão amplamente divulgados pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura de Cerro Grande do Sul.

6.7 O pagamento será efetuado em parcela única através de depósito em conta bancária em nome do proponente até dia 31 de dezembro de 2020, deduzidos eventuais encargos legais.

6.8 Após o recebimento do recurso os proponentes deverão concluir a execução dos projetos até no máximo de 120 dias quando deverão prestar contas.



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

## 7- DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A Comissão Avaliadora será criada pelo Comitê Gestor da Cultura e terá como função exclusiva, neste Edital, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos, a qual irá dar o parecer das propostas inscritas no prazo de 02 (dois) dias contados após a data final de entrega de documentação.

7.2 Cada proponente poderá ser contemplado apenas com 01 (um) projeto.

7.3 A Comissão Avaliadora realizará a análise dos projetos, conforme os critérios e pontuação estabelecidos abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Inovação e criatividade do projeto	00 a 20 pontos
b) Relevância para o desenvolvimento do campo artístico e cultural em Cerro Grande do Sul	00 a 20 pontos
c) Diversidade social (superação de preconceitos e desigualdades)	00 a 20 pontos
d) Potencial de impacto cultural do projeto apresentado	00 a 20 pontos
e) Se o projeto contribui para a preservação e valorização das manifestações culturais de Cerro Grande do Sul/RS	00 a 20 pontos

7.4 Havendo empate entre a nota final dos candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios a; b;c;d;e.

7.5 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão Avaliadora estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

## 8- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este edital através do Site Oficial do Município de Cerro Grande do Sul.



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

8.2 Após a data da divulgação do resultado será concedido o prazo de até 02 (dois) dias corridos para que os interessados possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para e-mail [smec@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:smec@cerrograndedosul.rs.gov.br).

8.3 Os recursos serão avaliados pelos membros do Comitê Gestor da Cultura tendo esta até 02 (dois) dias para a resposta.

8.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

## 9- OBRIGAÇÕES

9.1 É obrigatória a inserção da logomarca específica da aplicação da Lei Aldir Blanc nas peças promocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

9.2 O material a ser produzido deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá trazer símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política.

9.3 No caso de o projeto selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos e itens exigidos neste Edital conforme as características estabelecidas, os recursos financeiros recebidos deverão ser devolvidos integralmente ao Município de Cerro Grande do Sul, atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## 10- RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os/as candidatas/as selecionados/as que receberem o recurso deverão apresentar **relatório** de desenvolvimento do projeto até **15/04/2021**, devendo este ser entregue em formato impresso e assinado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e também através do e-mail [smec@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:smec@cerrograndedosul.rs.gov.br) contendo:

- a) descrição da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto;
- b) descrição dos produtos obtidos com o resultado do projeto desenvolvido.



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

## 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente. Não havendo suplente o recurso retorna para o órgão repassador.

11.2 O Município não se responsabiliza por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado.

11.3 Os contemplados autorizam, desde já, o Município de Cerro Grande do Sul/RS e o Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

11.4 Os contemplados comprometem-se a garantir a inserção dos logos da prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Grande do Sul bem como mencionar as ações da lei Aldir Blanc em todos os materiais originários da proposta no âmbito deste edital.

11.5 À Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Município de Cerro Grande do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11.6 O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

11.7 Ao se inscrever, o candidato/a declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

11.8 Não serão aceitas propostas de conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física,



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

deficiência, entreoutras.

11.9 Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital e sobre o requerimento podem ser solicitados através do e-mail [smec@cerrograndedosul.rs.gov.br](mailto:smec@cerrograndedosul.rs.gov.br), ou pelo telefone 51 36751088 das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

## 12- CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrições	10/11/2020 à 24/11/2020
Resultado da avaliação	25/11/2020 à 26/11/2020
Recurso	27/11/2020 à 30/11/2020
Resultado do recurso	01/12/2020 à 02/12/2020
Homologação dos resultados	09/12/2020

Cerro Grande do Sul, 09 de novembro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

## Anexo I

### Apresentação do Projeto Cultural – Lei Aldir Blanc

#### Cerro Grande do Sul/RS

<b>Nome do projeto:</b>	
<b>Proponente:</b>	( ) CPF    ( ) CNPJ  Nº: _____
<b>Contato:</b>	
<b>Segmento:</b> ( ) Música    ( ) Artesanato    ( ) Teatro    ( ) Artes Plásticas ( ) Literatura    ( ) Dança    ( ) Cinema    ( ) Audiovisual ( ) Eventos    ( ) Espaços Culturais ( ) Outros: _____	
<b>Objetivos:</b>	
<b>Desenvolvimento do projeto e cronograma de execução:</b>	





# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – FAX (51) 3675-1019 Fone (51)3675-1122  
CGC 92.324.748/0001-68 - CEP 96770-000 - Cerro Grande do Sul - RS

**Data prevista para publicação/finalização:**

**Ficha técnica: (nome dos participantes/produção envolvida)**

**Informações Adicionais:**

Cerro Grande do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do proponente**